



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SOBRE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Aos seis (06) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez horas) na sala do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Serra Azul, localizada na Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro, desta cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo, foi aberta a Segunda Reunião de Trabalho da Equipe Técnica com a seguinte pauta: “Alteração pela Equipe Técnica Municipal de data da Audiência Pública para a Terceira fase dos trabalhos em data a ser definida, prevista no Fluxograma do Plano de Trabalho elaborado pela empresa Contratada para Elaboração do Plano Diretor do Município de Serra Azul”; presentes o Senhor Milton Contin, Diretor da Empresa TMO Consultoria e Assessoria Ltda (responsável pela Assessoria Técnica); Alex Judson Estevam Pinheiro (Diretor – Departamento de Planejamento); Luiz Otávio Rodrigues (Engenheiro Civil – Engenharia Municipal); Adilson Antônio Pachione (Diretor – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente); e, Joselo Ferreira (Diretor – Departamento de Assuntos Jurídicos) designado, ad hoc, para secretariar os trabalhos; conforme se comprova através da lista de presença que é parte integrante desta Ata. Ausentes Marcos Tadeu Giolo Junior (Diretor – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo) e a Dra. Camila Anhezini Duarte Moreira (Procuradora Municipal), justificadas a título de imprescindibilidade. De início, foi dispensada a leitura da Ata da Primeira Reunião Técnica, por se tratar de reunião extraordinária para tratamento de pontos específicos, a leitura far-se-á, juntamente com a presente, na próxima reunião ordinária, decisão acatada por todos. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor Milton Contin agradeceu a presença de todos pontuando que a presente reunião foi convocada de forma extraordinária com a finalidade de se estabelecer parâmetros de continuidade dos trabalhos para sua maior eficiência, com vista preliminar para os documentos que farão parte da metodologia de elaboração do Plano Diretor e a Publicidade dos Atos Administrativos pela Equipe Técnica Municipal. Nesse sentido, foi definido a urgente provocação da empresa responsável pela administração do site da Prefeitura Municipal, para que disponibilize uma forma prática e simples o acesso e a participação da população na elaboração do Plano Diretor Municipal, de maneira que possa informar o andamento dos trabalhos, a captação de opiniões, sugestões, críticas, visão, experiência, etc....; conforme determina o Estatuto das Cidades. Nesta régua, foi sintetizado que os trabalhos e eventos deverão ser amplamente divulgados, em cumprimento ao princípio da publicidade, envolvendo a divulgação maciça das datas das Audiências Públicas e dos Foruns Comunitários, através do site municipal, faixas e banners de comunicação visual, panfletos, propaganda volante audio intinerante na área urbana da cidade, comunidades rurais e bairros de expansão urbana adjacentes. Toda divulgação deverá ocorrer com um prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência, sendo assim, foi definido a necessidade de alteração do Fluxograma apresentado pela empresa contratada constante do Plano de Trabalho, referente a primeira audiência pública no decorrer terceira fase dos trabalhos, em data a ser definida pela Equipe Técnica e a empresa Contratada, por iniciativa da Administração Pública, devido ao exíguo prazo para sua publicidade, justificando-se o ato na falta de tempo hábil para processar a demanda administrativa imposta por força do Estatuto das Cidades, das quais destaque para o planejamento, a organização, a publicidade, a convocação da população para sua realização. Frisou-se ainda que as Audiências Públicas deverão ser precedidas de convite a todos os órgãos públicos municipais, estaduais, entidades de classe, religiosas, assistenciais, ONGs, além da participação da população. Ato contínuo, ficou decidido que seria publicada a Portaria/Decreto de nomeação da Comissão Técnica para efeito de legitimidade, podendo os efeitos do ato normativo retroagirem à data da primeira reunião técnica realizada. Passando ao segundo ponto fundamental da discussão, foi posto em pauta a questão do Perímetro Urbano Municipal, devido ao desordenamento de seus vértices e de sua delimitação geográfica, estabelecido através de leis antigas, desconexas e desatualizadas, ficando decidido pelos presentes a reunião, a necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

imperiosa de contratação de empresa especializada do ramo da topografia, para a realização de estudos técnicos para o estabelecimento do novo perímetro urbano do município, como também o seu levantamento topográfico, sua descrição técnica e mapeamento através de cartografia digital, contendo as zonas de uso e ocupação do solo urbano, definindo entre outras, as zonas estritamente residenciais, comerciais, misto (residencial e comercial), corredores principais, zona industrial, faixas de expansão urbana, área (zona) de proteção ou de preservação ambiental, zona de alta permeabilidade, zonas habitacionais de interesse social (ZHIS), para atribuir uma identidade geográfica definida ao município. Não obstante, há que se instituir o Código de Obras e Edificações do Município, atualmente inexistente, para se evitar a construção de edificações desordenadas e sem nenhum controle por parte da Administração Municipal. Não obstante, deverá ser dado início imediato à definição e projeção do novo Perímetro Urbano do município pela Equipe Técnica Municipal com suporte técnico da empresa Contratada, estritamente necessário para a elaboração do Termo de Referência dos serviços de topografia a serem contratados, após prévia análise técnica e o devido levantamento de custo orçamentário. Neste sentido, foi apresentado ao Engenheiro Municipal Senhor Luiz Otávio Rodrigues, a síntese dos assuntos discutidos, e, com a palavra, questionou quais as providências do Município para auxiliar o trabalho de Assessoria à delimitação do novo Perímetro Urbano, sendo efetivamente definido em sentido amplo – “As medidas a serem adotadas para definição do novo Perímetro Urbano, preliminarmente, deverão ser pautadas no empenho, estudo, análise e decisões da Equipe Técnica Municipal, com suporte técnico da empresa TMO Consultoria e Planejamento Ltda., trabalho fundamental para o desenvolvimento técnico dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor Municipal dentro do prazo previsto no fluxograma físico estabelecido pela municipalidade. Deliberações: Oficiar a Empresa administradora do site da Prefeitura Municipal para providências de publicidade; alterar a data da Primeira Audiência Pública para a terceira fase dos Trabalhos em data a ser definida pela Administração Municipal; definir membros da Equipe Técnica Municipal e membros do Conselho Municipal para Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor, através de Portaria/Decreto de nomeação; iniciar o desenvolvimento de estudos para delimitação preliminar do novo Perímetro Urbano do município. Assim, nada mais havendo a tratar, eu **JOSUEL FERREIRA** secretariando os trabalhos, lavro a presente Ata que segue assinada por mim _____, pelo representante da empresa TMO Consultoria, Assessoria e Planejamento Ltda. e os demais representantes do Poder Público membros da Equipe Técnica Municipal.

Milton Contin
TMO Consultoria, Assessoria e Planejamento

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil

Alex Judson Estevam Pinheiro
Departamento de Planejamento

Adilson Antônio Pachione
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Josuel Ferreira
Departamento de Assuntos Jurídicos
Secretário